

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEL ASL
Amazon Sustainable Landscape Project PI58000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/22- BR-CI-215043-CS-QCBS

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO SOBRE CADEIAS PRODUTIVAS LIGADAS AOS ATIVOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O COMPLEXO ESTADUAL DE FLORESTAS DO RIO GREGÓRIO (CFERG), NO ESTADO DO ACRE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de consultoria pessoa jurídica para realizar estudo técnico de levantamento sobre cadeias produtivas ligadas aos ativos da sociobiodiversidade e preparação dos planos de negócios para o complexo estadual de Florestas do Rio Gregório (CFERG), no estado do Acre.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1.** Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais, é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação;
- 2.2.** O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação ambiental;
- 2.3.** A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é uma das agências executoras do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (PSAM) responsável por realizar os processos de contratação e aquisição do projeto para os componentes 2, 3 e 4;

- 2.4.** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Políticas Indígenas do Acre – SEMAPI é uma das Unidades Operativas (UOs) do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia responsável pelo acompanhamento da implementação técnica das estratégias e execução dos Planos Operativos (POs). A UO é responsável por gerir nove Unidades de Conservação estaduais, além de contribuir com a gestão de unidades federais e terras indígenas. A Lei Complementar nº 300, de 9 de julho de 2015, Art. 7, atribui à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. Nesse arranjo de gestão do ASL no Acre, está a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais – CDSA, proponente deste TDR.
- 2.5.** A CDSA é uma sociedade de economia mista com viés de mercado e de natureza jurídica privada. A empresa atua promovendo ao mercado as iniciativas dos Programas. Esta instância de Governança em relação ao Programa ISA¹ Conservação da Sociobiodiversidade atua para promover a conservação, e a valoração dos serviços ambientais e dos produtos e serviços atrelados à sociobiodiversidade; promover a melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades que, com sua cultura, contribuem para a conservação da biodiversidade; e promover a sustentabilidade econômica das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade.
- 2.6.** O projeto contempla ações voltadas a apoiar a implementação da política de Incentivos Ambientais do Estado do Acre – SISA, através da implementação do Programa ISA Sociobiodiversidade, está em consonância com a Política de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre é clara ao considerar a floresta um provedor de produtos e serviços ecossistêmicos ou ambientais e integra as áreas de florestas já convertidas, em suas estratégias de desenvolvimento no nível local, municipal, regional e estadual, desta forma, o Acre criou o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, com o objetivo de fomentar a manutenção e a ampliação da oferta dos serviços e produtos ecossistêmicos (Lei Estadual Nº 2.308 de 2010);
- 2.7.** O SISA tem o Programa ISA Carbono, que engloba os serviços ambientais relacionados com a regulação climática, o sequestro, estoque e fluxo de carbono. Este programa se constitui numa estratégia para captar, prover e dar sustentabilidade de recursos financeiros ao Estado para implementação de seus planos e estabelecer a repartição dos benefícios para atores que conservam, preservam e recuperam os ativos florestais como o carbono. Constitui-se assim, no marco legal de um Programa Jurisdicional Subnacional para redução de emissões por desmatamento e degradação florestal, bem como do manejo florestal sustentável e da recuperação e aumento dos estoques de carbono através das atividades de sequestro pelo reflorestamento. O avanço das políticas de desenvolvimento sustentável do estado possibilitou ao Acre abrir negociações com o Programa Global REDD Early Movers (REM);

¹ Incentivo a Serviços Ambientais segundo a Lei n. 2.308, de 22 de outubro de 2010 que cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais - ISA Carbono e demais Programas de Serviços Ambientais e Produtos Ecossistêmicos do Estado do Acre e dá outras providências.

- 2.8.** Além do ISA Carbono, o SISA instituiu o programa ISA Sociobiodiversidade, que foi criado em 2018, voltado para a integração dos serviços ambientais, bens e produtos da sociobiodiversidade com o incentivo de mercado. No Programa está prevista inserção dos ativos da Sociobiodiversidade no modelo de desenvolvimento sustentável, conciliando o crescimento da economia com a manutenção das florestas em pé, reconhecendo o protagonismo dos povos e comunidades locais e fortalecendo a inserção da iniciativa privada e o mercado neste processo;
- 2.9.** O Programa ISA da Sociobiodiversidade assume dois componentes estruturantes mutuamente dependentes: os serviços ambientais e os ecossistêmicos; e os bens e produtos da sociobiodiversidade, por sua vez o programa para sua implementação foi dividido em eixos agrupados guiados por diretrizes, mantendo um fio lógico do desenvolvimento do programa. A este TdR estão relacionados os seguintes eixos: eixo 3 - valorização da sociobiodiversidade; eixo 4 - desenvolvimento das cadeias de valor; eixo 5 - negócios sustentáveis e desenvolvimento de mercados; eixo 6 - registro, monitoramento e rastreabilidade;
- 2.10.** Seguindo parâmetros dos Instrumentos Econômicos, da Contabilidade Ambiental e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com uma concepção mais avançada e proativa visando ampliar a sustentabilidade econômica do Programa ISA, a proposta de envolvimento dos atores econômicos em uma concepção de inserção nos mercados de compensação ambiental emergentes reflete a necessidade de estímulos para a prestação de serviços ambientais. Esta proposta cumpre o papel de incluir, além de um programa intensivo de orientação técnica, valoração dos ativos da sociobiodiversidade, e o registro de um padrão para dar validade aos serviços ambientais. Podemos assumir que a conservação e uso sustentável dos serviços ambientais devem ser financiados, em parte, pelos mecanismos financeiros de compensação equivalentes àqueles já em funcionamento para o mercado global de carbono, assim como estruturado dentro do mesmo sistema de subsídios que, há décadas, serve de alicerce ao sistema agrário capitalizado no Brasil;
- 2.11.** Diante os atuais esforços que estão sendo realizados para a contabilidade ambiental a incorporação dessas novas métricas no sistema de contas nacionais e subnacionais (estados e municípios) podem, e, sem dúvida, devem ser levadas em consideração na formulação de políticas. O Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, aponta quais os instrumentos financeiros mais adequados à sociobiodiversidade. Um ponto fundamental para a implementação destes instrumentos é uma análise de viabilidade de mercados destas medidas, a capacidade do escala, bem como os valores a eles atribuídos de acordo com as cada localidade;
- 2.12.** Especificamente no Acre, no desenvolvimento das Cadeias de Valor dos Produtos da Sociobiodiversidade, o papel da Governança tem grande importância na condução e articulação dos diferentes atores envolvidos. A articulação é fundamental para a promoção de sinergias entre os atores: instituições públicas, empresas, investidores e as organizações

comunitárias. Na maioria dos casos os PCTFAs - Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, constituem o elo inicial da cadeia e a garantia dos direitos e modos de vida e saberes tradicionais destes comunitários constitui um dos principais objetivos da Governança;

2.13. O Estado do Acre ao criar o Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais, organiza vários instrumentos para cumprir com as diretrizes e objetivos do Sistema e garantir sua estrutura de Governança colocada como grau de liderança, comando, ou ainda, colaboração e cooperação na coordenação da relação entre os agentes. A estrutura de Governança abarca várias organizações do Governo, já em atuação como a Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Gestão e Planejamento e Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Indígenas e outras criadas especificamente para atender ao funcionamento do Sistema, como Instância de Regulação Registro Monitoramento Controle - Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), Instância de Participação da sociedade civil - Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA), Instância de Desenvolvimento e Execução dos Programas - Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA).

2.14. O Acre é pioneiro na criação do primeiro padrão de Redd Jurisdicional, o Acre Carbon Standard (ACS), um protocolo estabelecido para mensuração de tCO₂eq e que já conta com parâmetros de linha de base, metodologia, salvaguardas e outras variáveis que podem ser utilizadas, considerando que o trabalho técnico a ser realizado deve permitir as bases para a criação de um padrão possivelmente denominado Acre Sociobiodiversity Standard - ASS.

2.15. Para estimar a reduções de emissões de CO₂ do Programa ISA Carbono, o nível de referência para creditação foi definido de forma compatível e alinhada com a Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), bem como considerando uma futura estratégia nacional de REDD. Com esse objetivo, esta referência, ou seja, a Linha de Base estadual/jurisdicional para REDD, define um esperado cenário de emissões de CO₂ por desmatamento e degradação na ausência de esforços adicionais para reduzir estas emissões.

2.16. Dessa forma, os estudos técnicos a serem contratados permitirão definir critérios para o Acre Sociobiodiversity Standard - ASS, para valoração dos produtos e serviços das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, com indicação de sistema de inventário, contabilidade, monitoramento, verificação, certificação e registro. Com as bases e estudos para o ASS, será possível o desenvolvimento do Programa Conservação da Sociobiodiversidade do Acre (ISA Sociobiodiversidade), promovendo a conservação, e a valoração dos serviços ambientais e dos produtos e serviços atrelados à sociobiodiversidade e contribuindo, assim, para a geração de renda e melhoramento dos índices socioeconômicos no Estado do Acre.

2.17. Diante da oportunidade de contribuir com o SISA, escolheu-se para os estudos técnicos o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG (Figura 01), criado em 2008 pelo

Decreto Estadual nº 3.433/08 que abrange três unidades de conservação de uso sustentável: Floresta Estadual do Rio Gregório, Floresta Estadual do Mogno e Floresta Estadual do Rio Liberdade. O Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório foi criado visando mitigar os impactos ambientais decorrentes da concretização da BR-364, atuando também como um meio de produzir bens e serviços florestais de maneira legal e sob controle do Estado. O decreto também estabeleceu o Conselho Consultivo Integrado do CFERG, criado com o propósito de contribuir com o planejamento e desenvolvimento de atividades nas UCs, sobretudo em assuntos relacionados à implantação de planos de manejo e ao cumprimento dos objetivos de criação das Florestas Estaduais

- 2.18.** O CFERG está localizado na porção noroeste do estado do Acre, situado ao longo da BR 364, entre os municípios de Tarauacá e Cruzeiro do Sul, com os seguintes limites geográficos: – Norte: Estado do Amazonas; – Sul: Fazenda Paranacre, T.I. Rio Gregório e RESEX Riozinho da Liberdade; – Leste: Rio Acuraua e Assentamentos do INCRA; e – Oeste: Rio Liberdade e áreas de quem de direito. Dados de 2012 provenientes do Diagnóstico Socioeconômico do CFERG indicaram a existência de 559 famílias vivendo dentro dos limites do complexo florestal, destes, 190 ocupavam a FE do Rio Gregório, 218 a FE do Mogno e 151 a FE do Rio Liberdade.
- 2.19.** No ano de 2012, os Planos de Manejo das Florestas Estaduais foram revisados, sendo aprovados posteriormente em 2014, pela Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, por meio da Portaria SEDENS nº 97. Dessa forma, foram realizados ajustes na delimitação da Florestas Estaduais e, com a revisão de seus Planos Gestores, a área correspondente ao CFERG passou a ser de 430.593 hectares.
- 2.20.** A CFERG a partir da Floresta Estadual (FE) do Rio Liberdade, faz sobreposição em 22,44% de sua área com a Terra Indígena Rio Gregório (TIRG). Em 2007, foi publicada no DOU a Portaria nº 1.388, de 15 de agosto que declara a posse permanente dos grupos indígenas Katukina Pano e Yawanawá à Terra Indígena (TI) Rio Gregório, redefinindo sua área e perímetro, que se sobrepõe à área declarada da FE do Rio Liberdade. A Terra Indígena compreende 187.400 hectares no município de Tarauacá sendo que somente 54 hectares fazem parte da sobreposição. A TI como um todo comporta em torno de 942 habitantes, distribuídos em nove aldeias. Assim como a CFERG tem como instrumento de gestão o Plano de manejo a Terra Indígena tem seus planos de gestão territorial e ambiental construídos de forma participativa e incluídos no Etnozoneamento do Estado do Acre.
- 2.21.** Além dos instrumentos de gestão da CFERG, como o plano de manejo, também deverão ser observadas durante o planejamento e a execução dos estudos, as diretrizes contidas no Marco de Políticas com Povos Indígenas do Projeto ASL, através das quais o projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, para a sustentabilidade ambiental, e da sociedade brasileira como um todo. O Marco detalha os procedimentos a serem seguidos pelo projeto em referência aos povos indígenas para assegurar o estabelecimento de relações justas e equitativas de colaboração; busca garantir que quando os povos indígenas sejam beneficiários do projeto, qualquer consulta ocorra de maneira

cultural e etnicamente apropriada; define os procedimentos para a realização de consultas prévias, livres e informadas aos povos indígenas; descreve os procedimentos em caso de situações de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação; e determina os procedimentos a serem seguidos em casos de presença de povos indígenas isolados ou de recente contato na área de atuação do projeto.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. A unidade demandante desta contratação é a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Políticas Indígenas do Acre – SEMAPI-AC, por meio da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre/CDSA.

3.2. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto : A presente contratação enquadra-se no Componente 2 do projeto ASL, “Gestão Integrada da Paisagem: Promover a gestão integrada e a conectividade de áreas protegidas, atuando nas regiões de entorno e interstício entre as UCs”, na estratégia “Consolidar a Gestão das UCs”, através da atividade: *Implementar o Programa de Sociobiodiversidade do Estado do Acre*. Essa ação está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) que é "expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira".

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência (TdR) tem por objetivo a contratação de consultoria de pessoa jurídica para realizar levantamento sobre cadeias produtivas e elaborar plano de negócio de produtos da sociobiodiversidade no Complexo Estadual de Florestas do Rio Gregório (CFERG) no Estado do Acre..

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. Realizar levantamento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade no Complexo de Florestas do Rio Gregório (CFERG);

4.2.2. Elaborar de maneira participativa dois planos de negócios para dois produtos da sociobiodiversidade do CFERG, identificados no estudo, considerando os seguintes critérios para escolha: i) escala de produção dos produtos; ii) demanda e mercado; iii) transporte na região/escoamento da produção; iv) estruturas e atividades existente na comunidade; v) linhas de crédito disponíveis; vi) benefício social e econômico para as comunidades; vii) potencial de exploração ecologicamente sustentável e outros discutidos na reunião com as comunidades.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Estado do Acre através da Lei 3.462 de 28 de dezembro de 2018 cria o Programa de conservação da sociobiodiversidade do estado do Acre – ISA, voltado para a integração dos serviços ambientais, bens e produtos da sociobiodiversidade com o incentivo de mercado. Essa lei está em concordância com a Lei Federal nº 13.123 de 20 de maio de 2015 que tem como

objetivo regular as atividades de pesquisa e desenvolvimento com patrimônio genético de espécies da biodiversidade brasileira e dos conhecimentos tradicionais a ela associados, bem como a repartição de benefício para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. O Programa ISA da Sociobiodiversidade é o segundo programa criado pelo governo do Acre (o primeiro foi o ISA Carbono) e é o programa que oportuniza a implementação das duas políticas no âmbito estadual;

- 5.2. O Programa assume a interação entre diversidade biológica e diversidade sociocultural orientadas para o desenvolvimento: promover a conservação, a valorização e a valoração dos ecossistemas e seus componentes e das interações deste com o ser humano por meio de suas expressões culturais, visando assegurar o desenvolvimento sustentável, de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida do estado do Acre;
- 5.3. Apesar da diversidade de temas envolvidos na agenda da sociobiodiversidade, o Programa se configura sob dois vetores: conservação dos serviços ambientais e ecossistêmicos, e o desenvolvimento de bens e produtos por meio das cadeias de valor;
- 5.4. O programa propõe o estabelecimento de políticas públicas como instrumento econômico para atrair a participação do setor privado nas cadeias de valor e o desenvolvimento de um mecanismo financeiro como ferramenta de captação, gestão e execução dos recursos na implantação das iniciativas previstas;
- 5.5. A Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre (CDSA), com a natureza de sociedade de economia mista, com viés de mercado, responsável por viabilizar economicamente projetos que utilizem o SISA para alcance dos objetivos sociais e ambientais que instruem o sistema. Para o ISA a companhia terá um papel de coordenar, incentivar as parcerias público e privadas e promover ações para a participação do setor privado no desenvolvimento das cadeias de valor;
- 5.6. Ao criar o Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais, o Acre organizou vários instrumentos para cumprir com as diretrizes e objetivos do Sistema, garantindo sua estrutura de Governança, atualmente composto pela Casa Civil, a Secretaria de Meio Ambiente de Políticas Indígenas, o IMC e a Secretaria de Planejamento. Dessa forma a CDSA cumpre dentro do SISA o estabelecimento de políticas públicas como instrumento econômico para atrair a participação do setor privado nas cadeias de valor e o desenvolvimento de mecanismos financeiros como ferramentas de captação de recursos como suporte ao sistema na busca por desenvolvimento de cadeias de baixas emissões e o ativos ambientais valorados, incorporados com ativos financeiros, e repassados aos beneficiários como repartição de benefícios, culminando com a criação do Acre Sociobiodiversidade Standard – ASS;
- 5.7. Considerando a recente criação do programa da Sociobiodiversidade que está em fase de implementação, é necessário ter modelos de valoração de ativos da biodiversidade que

contribuam na criação de métodos identificando as cadeias de valor prioritárias e sistematizar informações sobre a situação dos principais produtos da sociobiodiversidade, a iniciar pela Floresta Estadual do Rio Gregório, contribuindo dessa forma na elaboração de planos de negócios para a referida área. Além de mapear o tamanho e as potencialidades bioeconômicas, com estudos que contribuirão com a construção de políticas inclusivas de pagamentos por serviços ambientais, a partir de estudos e diagnósticos já existentes sobre os produtos da sociobiodiversidade. A valoração ambiental dos produtos da sociobiodiversidade corresponde a uma importante ferramenta para a gestão do meio ambiente, pois oferece parâmetros que possam atribuir valores aos bens e serviços ambientais, apresentando para isso, diferentes métodos para mensurar tais bens e serviços que distribuam melhor a renda dentro das cadeias produtivas, de forma a remunerar adequadamente os produtores familiares, e populações tradicionais.

6. ABRANGÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TDR

6.1. A área de abrangência deste TdR é o complexo Estadual de Florestas do Rio Gregório (CFERG), localizada no município de Tarauacá, Estado do Acre. (Figura 1). Não haverá realização de atividades referentes à esse TdR na Terra Indígena Rio Gregório e o Projeto de Assentamento Taquari. Os trabalhos serão realizados exclusivamente nas áreas das Unidades de Conservação.



Figura 1. Localização da Floresta do Rio Gregório.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. A consultoria deve apresentar, como parte da proposta técnica, a metodologia detalhada e o plano de execução/trabalho para atingir os objetivos apontados neste termo de referência, podendo ser desenvolvidas simultaneamente ou não, de forma a favorecer a execução do cronograma previsto. As atividades a serem realizadas e os respectivos produtos a serem entregues encontram-se descritos no item 8 deste documento. Após a contratação da empresa, o plano de trabalho poderá ser ajustado, a fim de gerar o Produto (P1) desta contratação.

8. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

8.1. Produto (P1): Plano de Trabalho: O primeiro produto consiste na apresentação de plano de trabalho detalhado com as atividades a serem realizadas, contendo a descrição da metodologia de trabalho de cada etapa, incluindo aplicação de questionários caso necessários, com metodologia adequada de consulta aos indígenas da TIRG, para que os mesmos possam ficar esclarecidos sobre o projeto, mesmo que não façam parte dos estudos;

8.1.1. Deve conter: cronograma e as metas a serem atingidas; apresentação resumida da proposta para o Conselho Consultivo, e comunidades tradicionais e indígenas; análise de risco da proposta e ações mitigadoras; as metas a serem atingidas pelo contrato para elaboração dos produtos previstos neste documento.

8.2. Atividades

8.2.1. A contratada deverá participar de reuniões presenciais e virtuais, de acordo com a necessidade, com a equipe técnica da CDSA para organização do planejamento, ajustes necessários para a execução dos serviços, com enfoque na contextualização, esclarecimento de dúvidas e identificação de sinergias;

8.2.2. Elaboração da versão 1 do Plano de Trabalho a partir dos subsídios coletados em reunião com a equipe da CDSA, incluindo ações a serem realizadas, cenários futuros e mitigação de riscos de trabalho.

8.3. Produto (P2): Relatório Diagnóstico da Cadeia Produtiva de Produtos da Sociobiodiversidade no CFERG, contendo:

8.3.1. Levantamento da percepção das comunidades tradicionais do CFERG, sobre a definição do padrão ISA Sociobiodiversidade, com indicação da forma de consulta pública prévia a ser implementada;

8.3.2. Mapeamento das cadeias, significância social, importância econômica, relevância ambiental e inserção em políticas do estado já existentes. Análise das cadeias existentes, limitações/gargalos e potencialidades /vantagens competitivas, bem como estratégias de melhoria de ações e responsáveis e gestão do impacto do fomento de cadeias;

8.3.3. Análise e identificação de dois produtos da sociobiodiversidade para elaborar planos de

negócios, conforme critérios definidos no item 4.2.2; e de forma participativa através das Oficinas com as comunidades.

8.4. Atividades

- 8.4.1.** Realizar sistematização de dados secundários das cadeias produtivas na CFERG;
- 8.4.2.** Realizar o mapeamento das cadeias produtivas no CFERG;
- 8.4.3.** Mapear as variáveis identificadas no mercado, com ênfase nos elos de armazenamento, escoamento e comercialização da produção das cadeias identificadas, que influenciam na inserção dos produtos das cadeias produtivas;
- 8.4.4.** Conduzir reuniões técnicas para apresentação dos resultados junto às equipes designadas pela Semapi/CDSA, e para os moradores do CFERG;
- 8.4.5.** Elaborar relatório-diagnóstico e proceder com ajustes solicitados pela equipe da Semapi e dos moradores, no que for tecnicamente viável.

8.5. Produto (P3): Dois Planos de Negócios para dois Produtos do CFERG, contendo:

- 8.5.1.** Os produtos com maior potencial mercadológico, e fazendo distinção aos dois com maior potencial, a partir de consulta ao Plano de Manejo e ao estudo do diagnóstico das espécies oleaginosas realizado pela FUNTAC e de dados de campo;
- 8.5.2.** Levantamento/identificação de mercado e possíveis investidores para os produtos escolhidos;
- 8.5.3.** Para cada um dos dois produtos escolhidos deve ser elaborado plano de negócio específico;
- 8.5.4.** Apresentar um levantamento de prospecção de incentivos junto a mercados e governos para produtos da sociobiodiversidade;
- 8.5.5.** Identificar mecanismos financeiros inovadores que contribuam na prospecção de investimentos para os planos de negócios elaborados;
- 8.5.6.** Identificar incentivos para outros produtos indicados identificados nos diagnósticos.

8.6. Atividades

- 8.6.1.** Elaborar de forma participativa dois planos de negócios de dois produtos da sociobiodiversidade do CFERG;
- 8.6.2.** Realizar 3 reuniões com as comunidades extrativistas das nove associações das UCs do Complexo nas UGAIS – Unidades de Gestão Ambiental Integrada (para 30 pessoas por três dias (mobilização e reunião));
- 8.6.3.** Identificar mecanismos financeiros inovadores que contribuam na prospecção de investimentos para os planos de negócios elaborados;
- 8.6.4.** Identificar incentivos para outros produtos indicados identificados nos diagnósticos;
- 8.6.5.** Identificar investidores nos mercados nacional e internacional para os produtos identificados;
- 8.6.6.** Validar os planos de negócios em uma reunião com representantes das comunidades e associações para pelo menos 30 pessoas;

8.6.7. Realizar ajustes nos documentos solicitados pela equipe designada pela Semapi.

9. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A SEMAPI/CDSA terá como responsabilidade:

- 1.1.1. Disponibilizar ao (a) contratado (a) informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: processos, estudos, base de dados geográfica, planos de manejo, mapas, diagnósticos da região, e o Marco de Políticas com Povos Indígenas do ASL²;
- 9.1.1.** Identificar os espaços disponíveis para as reuniões nas comunidades, solicitar e organizar para o uso dos mesmos;
- 9.1.2.** Realizar a divulgação dos eventos e a mobilização dos atores que participarão das reuniões e oficinas;
- 9.1.3.** Disponibilizar material de escritório e papelaria (folhas e cavaletes de flip chart, canetas marcadoras, papéis diversos, outros) para as reuniões e oficinas, com exceção dos materiais necessários para a facilitação gráfica;
- 9.1.4.** Informará ao consultor nomes, endereços e telefones de lideranças locais e representantes do conselho gestor das UCs de forma a colaborar no processo de articulação e mobilização social;
- 9.1.5.** Providenciará a autorização junto à SEMAPI para a entrada nas Unidades de Conservação da equipe da contratada para a realização das atividades, e articular com a FUNAI para a participação na consulta aos povos indígenas da TIRG, caso seja necessário.

9.2. A empresa terá como responsabilidade:

- 9.2.1.** Caso a pandemia de COVID-19 se estenda até o momento de realização das reuniões participativas, haja vista a obrigatoriedade de realizá-las presencialmente, a empresa deverá dispor e adotar medidas preventivas para conter a propagação do coronavírus, conforme descrito abaixo:
 - Disponibilizar materiais de prevenção como máscaras e álcool gel para todos os participantes;
 - Orientar para que medidas de higiene sejam adotadas, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%;
 - Garantir que máscaras faciais estejam disponíveis no local da reunião, assim como lixeiras fechadas para o seu descarte;
 - Realizar as reuniões em locais abertos e arejados, de forma a permitir a melhor circulação do ar;
 - Deverá colocar na sua proposta financeira, os custos referentes a organização e realização das oficinas e reuniões comunitárias, com elaboração de documentos, deslocamentos terrestres, fluviais e aéreos, hospedagem, alimentação para os eventos, locação de espaços (exceto nas comunidades) e equipamentos, material de escritório e impressão.

² [marco-políticas-com-povos-indígenas-projeto-asl2 versão final.pdf \(conservation.org\)](#)

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- 10.1.** Os produtos técnicos deverão ser entregues em extensão .docx e pdf. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, sem necessidade de impressão;
- 10.2.** Deverão ser entregues junto aos relatórios, os arquivos no formato shapefile, imagens e outros elementos utilizados;
- 10.3.** Todos os produtos devem passar pela aprovação e validação do Grupo de Trabalho da SEMAPI/CDSA.

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- 11.1.** A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato. Os produtos serão apresentados conforme os prazos descritos na tabela 1. Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

;

Quadro 1 – Cronograma de entrega dos produtos.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA*
P1	Plano de trabalho	Até 30 dias após da assinatura do contrato.
P2	Relatório Diagnóstico da Cadeia Produtiva de Produtos da Sociobiodiversidade no CFERG	Até 90 dias após da assinatura do contrato
P3	Dois Planos de Negócios para dois Produtos do CFERG	Até 150 dias após da assinatura do contrato

*Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirão, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

12. EQUIPE CHAVE/ESPECIALISTAS

- 12.1.** A equipe deverá ser composta como perfis listados no quadro 2:

Quadro 2 – Equipe de especialistas

PERFIL	ATRIBUIÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
01 Coordenador técnico	Planejar, coordenar e elaborar o estudo de valoração de ativos da sociobiodiversidade	Profissional com mestrado em bioeconomia ou áreas afins com experiência mínima de 05 anos em: i. mapeamento de cadeias de valor. ii. Experiência na elaboração de planos socioeconômicos e ambientais participativos. iii. Experiência na produção/redação de relatório técnico. iv. Coordenação de estudos socioeconômicos envolvendo populações tradicionais e/ou povos indígenas
01 Técnico de Campo na área socioambiental	Planejar e levantar dados e informações socioprodutivas em Unidade de Conservação Realizar diagnósticos dos produtos da sociobiodiversidade na CFFERG	Profissional graduado em agronomia, engenharia florestal, biologia ou áreas afins a essas, com experiência mínima de 03 anos em i. Experiência na elaboração de planos socioeconômicos e ambientais participativos envolvendo populações tradicionais e/ou povos indígenas; iii. Experiência na produção/redação de relatório técnico; iv) diagnósticos de cadeias produtivas; v) diagnósticos participativos
01 Especialista em elaboração de planos de negócios	Elaborar 02 planos de negócios e prospecção de mercados Sistematizar dados e informações Levantar informações para a elaboração dos planos de negócios	Profissional graduado em economia com e experiência mínima de 03 anos em: i. elaboração de planos de negócios e métodos de prospecção de investidores na área ambiental, amplo conhecimento em brainstorm necessidades de mercados, construção de roadmap estratégico, e outros métodos. ii. em elaboração de planos de negócios

12.2. Equipe de Apoio

12.2.1. A equipe de apoio, caso seja necessária, deverá ser apresentada na proposta em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos neste TdR.

13. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Empresa deverá informar no plano de trabalho o local onde serão executados os serviços da consultoria.

14. MONITORAMENTO DO CONTRATO

- 14.1.** A Unidade Operativa Semapi -Acre por meio dos seus pontos focais, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo(a) contratado(a), bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.
- 14.2.** A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela Semapi, após o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste TdR.